



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Telefone: (15) 3259-8400 – CEP: 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 20.373, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, os imóveis situados neste município de Tatuí, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, necessários as obras da EEE Tomaz Guedes, integrantes do Sistema de Esgotos Sanitários desta cidade de Tatuí, imóvel esse que consta pertencer, respectivamente, a Osmar Milani e Outra (Cadastro Sabesp nº 0401/129), respectivamente, com as medidas, limites e confrontações mencionadas nas plantas SABESP de referências 316/2016-REP, e respectivos memoriais descritivos, constantes dos cadastros supra mencionados, a saber:

Cadastro nº 0401/129

Proprietário: Papa Entulho Máquinas e Equipamentos para Construção LTDA ME

ÁREA: 582,60 m² - Desenho Final: 316/2016-REP

ÁREA 1: 125,00 m²

(Matricula 68.029)

Um terreno correspondente à parte do lote 16 da quadra 14, com frente para a Rua Martinha Tavares de Almeida, no Loteamento denominado Jardim Thomaz Guedes, no Bairro do Rio Tatuí, nesta cidade de Tatuí/SP, pertencente à matrícula 68.029 do CRI e comarca de Tatuí/SP, caracterizado na planta Sabesp 316/2016-REP, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 5,00m de frente para a Rua Martinha Tavares de Almeida, por 5,00m nos fundos, confrontando com Júlia Machado Guedes e Filha, por 25,00m do lado direito de quem da Rua Martinha Tavares de Almeida olha para o imóvel, da frente aos fundos, confrontando com o lote 15, por 25,00m do lado esquerdo da frente aos fundos, confrontando com parte do lote 16 de Douglas Mascarenhas Moraes, encerrando uma área de 125,00m². Imóvel esse situado do lado par da Rua Martinha Tavares de Almeida, distante 19,00m da Rua Michel Nicolau Adum e Cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 0637.0024-ZN-07 exercício 2007.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 – CEP: 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 20.373, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

ÁREA 2: 125,00 m²
(Matricula 68.028)

Um terreno correspondente à parte do lote 16 da quadra 14, com frente para a Rua Martinha Tavares de Almeida, no Loteamento denominado Jardim Thomaz Guedes, no Bairro do Rio Tatuí, nesta cidade de Tatuí/SP, pertencente à matrícula 68.028 do CRI e comarca de Tatuí/SP, caracterizado na planta Sabesp 316/2016-REP, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 5,00m de frente para a Rua Martinha Tavares de Almeida, por 5,00m nos fundos, confrontando com Júlia Machado Guedes e Filha, por 25,00m do lado direito de quem da Rua Martinha Tavares de Almeida olha para o imóvel, da frente aos fundos, confrontando com parte do lote 16 (área remanescente), por 25,00m do lado esquerdo da frente aos fundos, confrontando com o lote 17 de Douglas Mascarenhas Moraes, encerrando uma área de 125,00m². Imóvel esse situado do lado par da Rua Martinha Tavares de Almeida, distante 14,00m da Rua Michel Nicolau Adum e Cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 0637.0026-ZN-07 exercício 2007.

ÁREA 3: 149,98 m²
(Matricula 68.031)

Um terreno correspondente à parte do lote 17 da quadra 14, com frente para a Rua Martinha Tavares de Almeida, no Loteamento denominado Jardim Thomaz Guedes, no Bairro do Rio Tatuí, nesta cidade de Tatuí/SP, pertencente à matrícula 68.031 do CRI e comarca de Tatuí/SP, caracterizado na planta Sabesp 316/2016-REP, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 5,00m em linha reta de frente para a Rua Martinha Tavares de Almeida, e 1,00m em curva com a mesma Rua, por 6,00m nos fundos, confrontando com Júlia Machado Guedes e Filha, por 25,00m do lado direito de quem da Rua Martinha Tavares de Almeida olha para o imóvel, da frente aos fundos, confrontando com o lote 16 de Douglas Mascarenhas Moraes, por 24,94m do lado esquerdo da frente aos fundos, confrontando com parte do lote 17, (área desmembrada), encerrando uma área de 149,98m². Imóvel esse situado do lado par da Rua Martinha Tavares de Almeida, distante 8,00m da Rua Michel Nicolau Adum e Cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 0637.0023-ZN-07 exercício 2007.

ÁREA 4: 182,62 m²
(Matricula 68.030)

Um terreno correspondente à parte do lote 17 da quadra 14, com frente para a Rua Martinha Tavares de Almeida, esquina com a Rua Michel Nicolau Adum (antiga Rua 10), no Loteamento denominado Jardim Thomaz Guedes, no Bairro do Rio Tatuí, nesta cidade de Tatuí/SP, pertencente à matrícula 68.030 do CRI e comarca de Tatuí/SP, caracterizado na planta Sabesp 316/2016-REP, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 13,14m em curva na confluência da Rua Martinha Tavares de Almeida com a Rua Michel Nicolau Adum, por 8,00m nos fundos, confrontando com Júlia Machado Guedes e Filha, por 24,94m do lado direito de quem da Rua Martinha Tavares de Almeida olha para o imóvel, da frente aos fundos, confrontando com parte do lote 17 (área remanescente), por 16,00m do lado esquerdo da frente aos fundos, confrontando com a Rua Michel Nicolau Adum, encerrando uma área de 182,62m². Imóvel esse situado do lado par da Rua Martinha Tavares de Almeida e Rua Michel Nicolau Adum e Cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 0637.0027-ZN-07 exercício 2007.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Telefone: (15) 3259-8400 – CEP: 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 20.373, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 21 de janeiro de 2020.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 21/01/2020.
Neiva de Barros Oliveira